



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

## DECRETO N.º 081/2026

**SÚMULA:** Designar Leiloeiro e da outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

### RESOLVE

**Artigo 1º** - DESIGNAR como Leiloeiro Especial o Sr. Fernando Pires portador da cédula de identidade n.º 10.825.996-5, para efetuar o leilão dos seguintes bens móveis:

II - LOTE N.º 02 COM ÁREA DE 450,00M<sup>2</sup>, QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.098, CONFRONTANDO: FRENTE 15,00 METROS RUA "A", LADO DIREITO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE N.º 01, LADO ESQUERDO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE N.º 03, FUNDOS 15,00 METROS, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 50.000,00.**

III - LOTE N.º 03 COM ÁREA DE 450,20M<sup>2</sup>, QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.099, CONFRONTANDO: FRENTE 15,00 METROS RUA "A", LADO DIREITO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE N.º 02, LADO ESQUERDO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE N.º 04, FUNDOS 15,05 METROS, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 50.000,00.**

IV - LOTE N.º 04 COM ÁREA DE 452,00M<sup>2</sup>, QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.100, CONFRONTANDO: FRENTE 15,25 METROS RUA "A", LADO DIREITO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE N.º 03, LADO ESQUERDO 26,78 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE N.º 05, FUNDOS 19,38 METROS, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 50.000,00.**

V - LOTE N.º 05 COM ÁREA DE 454,00M<sup>2</sup>, QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.101, CONFRONTANDO: FRENTE 19,00 METROS RUA "A", LADO DIREITO 26,78 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE N.º 04, LADO ESQUERDO 22,23 METROS CONFRONTANDO TERRAS DE GERALDO MARCOLINO BLOEMER, FUNDOS 18,70 METROS, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 50.000,00.**

**Artigo 2º** - Que irá receber, deliberar e finalmente julgar as propostas recebidas em atenção ao edital de leilão a ser realizado dos bens acima mencionados.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2026.

Publique-se

ELIO BOLZON JUNIOR  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO FEITA NO JORNAL CORREIO DO POVO DO PARANÁ

EDIÇÃO N.º 4946 – DE 18/08/2026 PÁGINA – 10.